PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 146/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município para o servidor efetivo, Benedito Alves Leite Filho, motorista, por motivo de substituir temporariamente o motorista do caminhão coletor de lixo que se encontra de férias, e pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, aos servidores Vandeil Romão, Rogério Cezar Tomba, Agneu Cipriano da Silva ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal e soprador de folhas costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operário, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias.

Revogam-se as disposições contrárias e com

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 29 de novembro de 2022.

Eclair Rauen Prefeito

posterior publicação.

Município de Jundial do Sul PUBLICADO NO JORNAL

Folho Extra

Edição: 2834 /pag: 07

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público este espaço e destinado a publicação de editais públicos ou privados com a mandade fornar publicos as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ N° 75.658.377/0001-31 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Edital Inexigibilidade nº 27/2022

Processo nº 126/2022.

Objeto: Credenciamento de Artistas e Fazedores de Cultura locais, com vistas à prestação de serviços artísticos de dança, teatro e música nos eventos educacionais e culturais realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Início do Credenciamento: A partir das 08h:00min do dia 01/12/2022.

Prazo de Credenciamento: 12 (doze) meses. Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@ arapoti.pr.gov - Data Edital: 29/11/2022

JABOTI

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 119/2022

LIVRE CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº.119/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior desconto sobre a tabela. FECHAMEN-TO: ABERTO.

2 – OBJETO: Licitação REGIONAL, Registro de Preço para Aquisição de peças genuínas e/ou originais de primeira linha, para os veículos pertencentes à frota das Secretarias municipais de Obras, Saúde, Assistência Social, Educação e Gabinete do Prefeito, com maior desconto na tabela Audatex.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 925.000,00(Novecentos e Vinte e

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/12/2022 às 09:00 www.bllcompras.org.br"Acesso Identificado no link-licitações" 5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de 5 – INFORMAÇOES COMPLEMEIN IARES, Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 29/11/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,

Pregoeiro Oficial Portaria nº03/2022

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 143/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos referente a sexta parte dos vencimentos conforme Lei Municipal 90/97 aos servidores municipais:

Ademilso Ferreira dos Santos, Agneu Cipriano da Silva, Andrea Aparecida Miano, Brasil Alves de Oliveira, Carlos Prestes da Silva, Cleuza Graciano Ferreira, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Ery Pinto Ribeiro, Eunice Paulina Ferreira, Everaldo Aparecido Pereira, Everson Teles de Oliveira, Gabriel Moraes Neto, Gerson Custódio Garrido, Janaina Rodrigues Morais, João Morais, Kogi Emoto, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Luiz Antonio dos Santos, Márcia Cristina Camargo da Silva, Maria Inês da Silva, Miguel Pereira Daniel, Nelson Felipe de Carvalho, Neuza Aparecida Bueno, Neuza Luciana Pinto de Almeida, Odair Rosildo Farinha, Rosania Zava, Rosely Bertin, Rosemary Camargo de Andrade, Sebastião de Souza Filho, Sebastião Sales da Luz, Vandeil Romão, Walter Franco Gabriel Moraes Neto, Gerson Custódio Garrido, Janaina Romão, Walter Franco.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

JUNDIAÍ DO SUL

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 29 de novembro de 2022.

Eclair Rauen Prefeito

PORTARIA Nº 144/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores municipais:

Ligiane Gonçalves da Silva, Adécio José Pinto, Aparecido Izidoro, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Edson Pereira, Eliane Aparecida Borba, Ivaneti Zanelato Garrido, Miguel Pereira Daniel, Nair Lúcia da Silva dos Santos, Nilson Fernandes, Viviani Cristina Leite

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 29 de novembro de 2022.

Eclair Rauen Prefeito

PORTARIA Nº 145/2022

O Prefeito do Municipio de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento da servidora, RozanaAparecida Louzano, meio dia de falta não justificadas. Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior nublicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de novembro de 2022.

Eclair Rauen Prefeito

PORTARIA Nº 146/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município para o servidor efetivo, Benedito Alves Leite Filho, motorista, por motivo de substituir temporariamente o motorista do caminhão coletor de lixo que se encontra de férias, e pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, aos servidores Vandeil Romão, Rogério Cezar Tomba, Agneu Cipriano da Silva ocupantes do cargo efetivo de Operário por cipriano da Silva ocupantes do cargo eretivo de Operario por motivo de executar serviços com roçadeira costal e soprador de folhas costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operário, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motiv, de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de novembro de 2022.

Eclair Rauen Prefeito

PORTARIA Nº 147/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de outubro de 2022 à 15 de novembro de 2022. RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorroga-ram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas

mensais retroagindo seus efeitos à 16 de outubro de 2022.

Matrícula	Ser- vidor	Cargo/ Função	Qtd.Horas
000606-1	Andrea Francis- ca de Freitas	Auxiliar de Enfer- magem	50
000607-1	Luciana de Fáti- ma O. Pinto	Auxiliar de Enfer- magem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfer- magem	24
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	20
000389-1	Neuza Apareci- da Bueno	Auxiliar de Enfer- magem	20
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	40
220480	Célia Cruz Bar- ros Rodrigues	Enfermeira	39
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfer- magem	39
220486	Josely Casse- miro Bueno	Técnica de Enfer- magem	20
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfer- magem	30
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	
000862-1	Marilda Custó dio Luiz		50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 29 de novembro de 2022.

Eclair Rauen Prefeito

PORTARIA Nº 148/2022

PURTARIA Nº 146/2022 O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Para-ná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Notumo aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no periodo noturno de 16 de outubro de 2022 à 15 de novembro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfer- magem
220480	Célia Cruz Barros Ro- drigues	Enfermeira
220483	Eunice Mendes da Silva Técnica de En magem	
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfer- magem
000607-1	Luciana de Fátima Otá- vio Pinto	Auxiliar de Enfer- magem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto Operário	
000388-1	Nelson Felipe de Car- valho	Auxiliar de Servi- ços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfer magem

Revogam-se as disposições contrárias, é com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de novembro de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito